



## FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

### PLANO DE TRABALHO Nº 0395312/2025/CP03DPA/DPA/PR

PROCESSO Nº 01420.101669/2025-04

INTERESSADO: DPA

#### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

##### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

###### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Fundação Cultural Palmares**

Nome da autoridade competente: **João Jorge dos Santos Rodrigues**

Número do CPF: **096.002.645-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 21 de março de 2023**

###### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o Crédito: **1782 - FCP - Fundação Cultural Palmares UG 344041**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto: **1782 - FCP - Fundação Cultural Palmares UG 344041**

##### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

###### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Nome da autoridade competente: Reitor **Rafael Bastos Teixeira**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2022 Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1668286

Número do CNPJ: **10.626.896/0001-72**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pela execução do objeto do TED: **IFMG - campus Sabará (MG). (Coordenação Geral do Projeto: Juliana ' Souza Fernandes. SIAPE: 2503803. Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico).**

###### b) UG SIAFI

Número e nome da Unidade gestora - UG que receberá o crédito: **158122 - IFMG- Reitoria**

Número e nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **26409 – IFMG - Reitoria**

##### 3 . OBJETO:

Atividades de Apoio e parceria à 1ª Etapa Acelera Certificação Quilombola Minas Gerais

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

##### Meta 1: Formação Política de Lideranças Quilombolas em Minas Gerais, visando o apoio a processos de certificação

Etapa 1: Realização de Processo de Formação Técnico-Política em temas relacionados às políticas públicas quilombolas (reuniões semanais virtuais, conforme o temático previsto pelo projeto)

Etapa 2: Realização de Processo de Formação Técnico-Política em temas relacionados às políticas públicas quilombolas II (realização de oficinas presenciais em territórios quilombolas em Minas Gerais, com atividades formativas em temáticas pertinentes ao projeto)

##### Meta 2: Acompanhamento de processos técnicos desenvolvido em territórios quilombolas participantes do projeto, visando certificação de comunidades

Etapa 1: Sensibilização de lideranças e territórios participantes do projeto, visando a organização dos Processos Técnicos de Trabalho para a certificação de comunidades quilombolas.

Etapa 2: Visitas técnicas de equipe especializada para acompanhamento e apoio de ações desenvolvidas pela equipe em formação nos territórios que participantes.

Etapa 3: Apoio técnico na elaboração de documentos necessários para a formalização da certificação.

Etapa 4: Orientações técnicas para acesso a políticas públicas que decorrem do reconhecimento como comunidade quilombola.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA O TED:

Tendo em vista experiências anteriores, propõe-se formalização de parceria entre o IFMG e a Fundação Cultural Palmares para apoio ao projeto Acelera Certificação Quilombola na Região Centro-Oeste de Minas Gerais. O projeto foi criado a partir da demanda de garantia do direito fundamental à identidade étnico-cultural de comunidades quilombolas em Minas Gerais ainda não reconhecidas oficialmente pelo Estado brasileiro. Trata-se de uma resposta à histórica invisibilidade dessas comunidades, especialmente no que se refere à emissão da Certidão de Autodefinição pela Fundação Cultural Palmares – passo inicial e imprescindível para o acesso a uma série de direitos constitucionais e políticas públicas específicas. Nesse sentido, buscamos, a partir de espaços de formação protagonizados por pessoas quilombolas, potencializar lideranças locais para a condução do processo, de forma apoiada, porém emanando fortes saberes e estratégias comunitárias.

A identificação e certificação das comunidades quilombolas, para além de um ato administrativo, implica o reconhecimento de formas de existências comunitárias, de processos de resistência e legados históricos que ainda vêm sendo invisibilizados no estado de Minas Gerais, território com profunda marca da presença negra e quilombola. Assim, o projeto não apenas mapear territórios, mas reconhecer histórias, fortalecer a cidadania e promover justiça social. A parceria firmada por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED) prevê a atuação direta de equipes técnicas em campo, o levantamento sistemático de dados e a mobilização comunitária, com foco em escuta ativa, participação social e valorização dos saberes tradicionais.

Os principais objetivos da parceria envolvem:

- Resgate e valorização da memória coletiva afro-brasileira: Ao reconhecer comunidades quilombolas, o projeto contribui para a preservação das raízes históricas e culturais da negritude, com base em uma abordagem antirracista e contra colonial.
- Promoção da igualdade racial e do desenvolvimento sustentável: A certificação é a porta de entrada para programas de regularização fundiária, políticas habitacionais, ações de saúde, educação diferenciada e incentivos à agricultura familiar quilombola.

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

- Cumprimento da Constituição Federal e dos tratados internacionais de direitos humanos: Em especial o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) Convenção 169 da OIT, que garante aos povos tradicionais o direito de se autodefinirem.
- Combate à exclusão institucional: Identificar e certificar é implica incluir comunidades em políticas públicas, a partir da geração de dados que fomentem ações e investir no Estado.

Como potenciais benefícios da parceria, temos:

- Ampliação do número de comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares em Minas Gerais;
- Formação de equipes quilombolas e não quilombolas para atuação nos contextos comunitários;
- Facilitação do acesso a programas federais e estaduais voltados às comunidades quilombolas (por exemplo, PRONAF, Minha Casa Minha Vida Rural, PAA Quilombola, PNAE Quilombola, regularização fundiária via INCRA, entre outros);
- Mapeamento atualizado das comunidades quilombolas não certificadas, gerando base de dados pública e transparente;
- Fortalecimento da autonomia comunitária, com estímulo à organização social e à reivindicação de direitos;
- Redução das desigualdades raciais por meio do reconhecimento de direitos e da promoção de justiça social.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

( ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	FIM
<b>META 1</b>	Formação Política de Lideranças Quilombolas em Minas Gerais, visando o apoio a processos de certificação						
<b>PRODUTO</b>	Curso FIC – Quilombo Reconhece Quilombo: Curso de Formação Política e Direito à Certificação	Matriculas	10	R\$13.620,00	R\$136.200,00	1°	5°
<b>META 2</b>	Acompanhamento de processos técnicos desenvolvidos em territórios quilombolas participantes do projeto, visando certificação de comunidades						
<b>PRODUTO</b>	Processos de certificação acompanhados	Processos	1	R\$93.650,00	R\$93.650,00	6°	12°

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

MÊS/ANO	VALOR
MES 1/2025	R\$ 229.885,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTA INDIRETO	VALOR PREVISTO
339018	Não	R\$ 86.800,00
339048	Não	R\$ 37.200,00
339036	Não	R\$ 74.000,00
339014	Não	R\$ 17.085,00
339047	Não	R\$ 14.800,00

**12. PROPOSIÇÃO**

---

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

Brasília, agosto de

Reitor Rafael Bastos Teixeira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

---

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, agosto de

**João Jorge Rodrigues**  
Presidente  
Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda do Nascimento Thomaz, Diretora**, em 20/08/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 29/08/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395312** e o código CRC **2E4B5E54**.

---

Referência: Processo nº 01420.101669/2025-04

SEI nº 0395312

Criado por [valeria.monteiro](#), versão 3 por [valeria.monteiro](#) em 15/08/2025 11:44:27.